

LEI Nº 2.034, de 21 de Julho de 2006.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba autorizado a doar os seguintes bens Patrimoniais às entidades, abaixo discriminado, prestadores de serviços de relevância pública, em nosso Município:

Nº. Patrimônio	Item	Quantidade	Descrição do Bem	Valor Contábil	Entidade Beneficiada
105	01	01	Máquina de escrever Olivetti tekene 7/46	R\$50,00	Associação dos Catadores de Rio Piracicaba - ASCARIPI
113	02	01	Regulador Aut. Volt. 800 Ligth 110	R\$20,00	17ª Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais
161	03	01	Impressora Epson FX 1170	R\$350,00	17ª Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais
175	04	01	Processador Pentium II 400 MHZ, Placa Mãe Excel 2000, 64 MB RAM, CR Rom 50X, HD 8.4 GB.	R\$1.004,66	Associação dos Catadores de Rio Piracicaba - ASCARIPI
196	05	01	Ventilador Tron Teto Comercial	R\$ 45,00	Associação dos Catadores de Rio Piracicaba - ASCARIPI
200	06	01	Celular Nokia 6120I-ESN 114.139.887-34	R\$263,00	Associação Comunitária do Córrego São Miguel
320	07	01	Celular Nokia 5125 - ESN 226.024.992-95	R\$315,00	Associação Comunitária do Córrego São Miguel
323	08	01	Purificador de água	R\$323,00	Associação Comunitária do Córrego São Miguel
333	09	01	Ventilador Super INDL 110V	R\$52,00	Associação dos Catadores de Rio Piracicaba - ASCARIPI
345	10	01	Ventilador Super INDL 110V	R\$75,00	Associação dos Catadores de Rio Piracicaba - ASCARIPI

§ 1º - As entidades beneficiadas com as doações receberão os bens, mediante termo de doação.

Art. 2º - Os Bens doados nos termos desta Lei são inservíveis à Câmara Municipal.

Art. 3º- Fica o setor de Contabilidade, autorizado a efetuar a baixa dos bens do Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 21 de julho de 2006.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal